

São Paulo, 14 de janeiro de 2022.

CONCORRÊNCIA Nº 13407/2021
ABERTURA: DIA 31 DE JANEIRO DE 2022 – ÀS 10H00
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE E MARKETING DIGITAL PARA O SENAC SÃO PAULO E PARA A REDE SENAC EAD".

CARTA DE ESCLARECIMENTOS II

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as respostas a todos os participantes:

1 - O item 6.4.2 solicita Declaração de que a licitante NÃO POSSUI serviços contratados de instituições cuja atividade predominante seja a prestação de serviços educacionais, hoteleiros e editoriais, e que, caso seja a vencedora, não atenderá, no país, contas de empresas cuja atividade predominante seja a prestação de serviços educacionais, hoteleiros e editoriais. No entanto, a declaração já está contemplada no anexo III. Como os documentos devem ser apresentados em ordem, solicitamos esclarecimento se é necessário apresentar uma declaração separada para cumprir com o item, ou se apenas o anexo III já mencionado no item 6.1.2 é o suficiente?

RESPOSTA: Apenas o Anexo III, página 22 do Edital é o suficiente.

2 - O item 7.1 do Edital informa que a Licitante deverá apresentar a carta de apresentação da proposta técnica (Modelo do Anexo V), acompanhada da Proposta Técnica (Anexo VI) do presente edital. Considerando que o Anexo VI são orientações sobre o peso de cada quesito, entendemos que dentro do Envelope II deverá constar em caderno único o anexo V e a proposta técnica considerando as três etapas, correto?

RESPOSTA: Entendimento correto, correção realizada conforme Carta Errata I.

3 - O anexo XII informa no item referente ao Processo C que devem ser entregue cópias coloridas. Quantas cópias do caderno devem ser entregues?

RESPOSTA: Se a pergunta é quantos cadernos deverão ser entregues com a Proposta Técnica, a resposta é um único material (pasta única ou espiral), contendo todos os 3 Processos (A, B e C).

4 - Para a apresentação oral referente ao processo C, será permitido utilizar vídeos, filmes ou outros recursos visuais para a apresentação ou as licitantes devem se ater apenas a proposta técnica entregue? Entendemos que a

apresentação oral contempla apenas o exercício referente ao processo C (planejamento, criação e mídia), correto?

RESPOSTA: A licitante poderá contar com outros recursos, como vídeos, fotos, apresentação de slides, entre outros. No momento oportuno, o Senac informará quais os recursos (equipamentos) estarão à disposição das licitantes. Correto, a apresentação oral é apenas para o exercício descrito no Processo C.

5 - No Anexo XII informa que o item referente ao **Processo A**, a entrega é obrigatória no formato escrita: as informações deverão ser entregues sob a forma de **texto, em Word** e com o máximo de 20 (vinte) páginas no total. Podem incluir imagens ou gráficos, porém, não ultrapassando o limite de páginas estipuladas.

No entanto, no mesmo anexo informa que a **Proposta Técnica** deverá ser entregue no conjunto de **slides, textos e anexos**, que deverá ser entregue encadernado em uma única pasta ou espiral, com páginas numeradas sequencialmente.

Desta forma, entendemos que a proposta técnica é um documento único, composta por Processo A, B e C que deve ser impressa encadernada com páginas numeradas e formatação livre, correto?

RESPOSTA: Isso mesmo, documento único com formatação livre, porém, respeitando o limite de páginas informadas em cada Processo (A, B e C).

Entendemos que o Processo B deve ser entregue em formato de slides, em PPT impresso, correto?

RESPOSTA: Correto.

Podemos entregar o Processo C, em word versão impressa e ideia criativa em slides impresso em A4 na mesma encadernação?

RESPOSTA: Sem problemas, porém, respeitando o número máximo de páginas.

Considerando que o Processo C será entregue em word versão impressa, entendemos que o conteúdo da apresentação oral deve ser entregue na data agendada para a apresentação, correto?

RESPOSTA: Não. A licitante deverá entregar sua Proposta Técnica no formato impresso de acordo com o estipulado no Edital. A apresentação oral do Processo C, será apenas visual e o Senac não ficará com nenhum material. A apresentação oral servirá apenas para licitante demonstrar de forma visual (slides, fotos, vídeos, etc) o conceito utilizado.

6 - Para o Processo C (estratégia de performance/mídia) a estimativa de orçamento é de R\$ 700.000,00. Pergunta: esse valor não contempla o valor de produção, limita-se apenas a verba de mídia, correto?

RESPOSTA: Não, o valor do orçamento de R\$ 700.000,00 é para tudo.

7 - Para exemplificação do Processo C, Ideia Criativa, será permitido apresentação de monstro com imagens em movimento? Existe limite de quantidade de peças para exemplificação das peças da ideia criativa?

RESPOSTA: Sim, será permitido o uso de recursos (monstro, vídeos, fotos, slides, etc). Não existe limite de quantidade de peças, apenas tempo de apresentação de acordo com o que consta no item 3 – Processo C do Anexo XII.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO